



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

## COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PARECER nº 1/2026.

**Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo n. 01/2025

**Autoria:** Poder Legislativo – Vereador Luis Carlos Chavioli

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Arapongas ao Sr. Alessandro da Silva Ladeira.

O Senhor Presidente desta Casa, Márcio Antônio Nickenig, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 22 de abril de 2026, Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2026, de 16 de abril de 2026.

#### **I – Relatório**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Poder Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Arapongas ao Sr. Carlos Alessandro da Silva Ladeira.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

#### **II – Parecer do Relator**

O presente Projeto de Lei encontra-se amparado pelo disposto nos artigos 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Decreto Legislativo encontra respaldo no art. 15, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 15. Compete privativamente à Câmara Municipal:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

(...)

XVIII - conceder honrarias às pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

Compete ao Plenário, segundo disposto no art. 41, inciso V, alínea “e” do regimento interno, deliberar sobre a atribuição de título de cidadão honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros

Quanto ao aspecto material, a propositura, além de revestir-se de inegável interesse local - atraindo, conseqüentemente, a competência municipal prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, se revela adequada com a legislação vigente.

A propositura vem acompanhada de biografia detalhada sobre os feitos do homenageado.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo, pelos motivos acima expostos, encaminhando a matéria ao Plenário.

### III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo 01/2026, de autoria do Poder Legislativo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2026.

PAULO GRASSANO  
BARROS DE  
CARVALHO:06273276  
994  
Assinado de forma digital por  
PAULO GRASSANO BARROS  
DE CARVALHO:06273276994  
Dados: 2026.04.30 13:29:13  
-03'00'  
Paulo Grassano Barros de Carvalho  
**Presidente**

ALEXANDRE  
JULIANI:030  
75199966  
Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE  
JULIANI:03075199966  
Dados: 2026.04.30  
14:00:28 -03'00'

Alexandre Juliani  
**Membro**

SIMONE DE ALMEIDA  
SANTOS:00779380975  
Assinado de forma digital por  
SIMONE DE ALMEIDA  
SANTOS:00779380975  
Dados: 2026.04.30 13:52:46 -03'00'

Simone de Almeida Santos  
**Membro**